



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 35.367 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 758, DE 27 DE JULHO DE 1978

"Autoriza a construção do prédio para instalação de uma
"Biblioteca Escolar Comunitária".

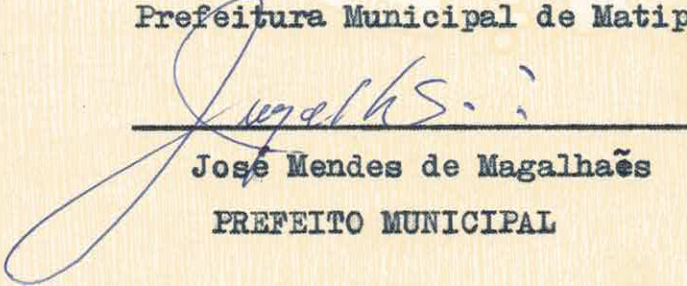
A Câmara Municipal de Matipó decretou, e eu sanciono
a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal de Matipó, autorizado a construir um prédio na Rua Coronel José Mendes, anexo a Escola Estadual Waldomiro Magalhães, medindo sete (7) metros de frente, por quinze (15) metros de fundos, no pátio da referida Escola, destinado a instalação de uma "BIBLIOTECA ESCOLAR COMUNITÁRIA", nesta cidade.

Art. 2º - Para atender às despesas com o artigo anterior, fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir por Decreto, o Crédito Especial de até Cr\$ 150.000,00 (cento e cincoenta mil cruzeiros). - ficando ainda autorizado a anular parcial ou totalmente dotações do Orçamento vigente como recurso a abertura deste Crédito.

Art. 3º - Revogadas às disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matipó, 27 de julho de 1978



José Mendes de Magalhães
PREFEITO MUNICIPAL



Geraldo Gomes da Silva
SECRETÁRIO